PROJETO DE LEI Nº. /2020 DE DE MARÇO DE 2020.
Autor : Vereador Alysson Pontes (PSD).

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O DIA DA SAÚDE DA COLUNA VERTEBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, usando de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte proposta de lei.

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, no **16 de outubro**, o dia Municipal da Saúde da Coluna Vertebral.

Art. 2º As ações alusivas ao Dia Municipal de Saúde da Coluna Vertebral, tem como objetivos:

I - Acompanhamento de ortopedia especializada para a realização de testes rápido.
II - Prevenção de doenças ortopédicas adquirida por falta de informações.
II - Promover palestras de prevenção contra as doenças ortopédicas na coluna vertebral.

Art. 3º O dia da Saúde da Coluna Vertebral se caracteriza por um conjunto de atos de avaliação e sensibilização para o tema da saúde da coluna vertebral, sendo competência do Poder Público envidar esforços para realizar palestras, cursos e outros eventos de divulgação, que tenham por objetivo esclarecer os estudantes da rede municipal, em parceria com entidades públicas e privadas voltadas para o tema, sobre os riscos da utilização inadequada de mochilas e das consequências da Sobre carga de peso à coluna vertebral em crianças e adolescentes.

Art. 4° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2020.

ALYSSON PONTES
Vereador – PSD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PSD
Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Coluna celebra-se a **16 de outubro**. Neste dia realizam-se atividades com o objetivo de prevenir lesões na coluna vertebral. Estima-se que mais de 70% da população portuguesa já sofreu ou sofre com dores na coluna vertebral. As doenças da coluna representam mais de 50 por cento das causas de incapacidade física em idade laboral e são uma das principais causas de ausência no trabalho. Segundo a OMS, 1 em 4 adultos e mais de 80% dos adolescentes não são ativos o suficiente.

O projeto ora apresentado para análise e considerações dos nobres vereadores, visa estabelecer ações que possibilitem a conscientização e sensibilização dos estudantes municipais quantos aos potenciais problemas ortopédicos da coluna vertebral, e sobre providências simples, mas de grande efeito para a prevenção daqueles mesmos eventuais problemas.

Nós, vereadores, estaremos inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, uma vez que, este Projeto de Lei também tem por objetivo divulgar informações, entre os alunos da rede ensino pública, sobre medidas preventivas de problemas ortopédicos decorrentes do uso inadequado de mochilas.

A Semana da Saúde da Coluna Vertebral destina-se a esclarecer e orientar os próprios alunos da rede pública de ensino no intuito de evitar problemas ortopédicos graves por portarem mochilas com peso que exceda a 10% em relação ao peso de seus corpos.

A Organização Mundial da Saúde revela que 85% das pessoas, terão dor nas costas algum dia. Segundo os médicos fisioterapeutas e especialistas, o erro de postura e o hábito de carregar excesso de peso são apontados como causa de 25% desses casos. Ao comprar uma nova mochila os pais devem ter a preocupação de verificar o seu peso, inclusive o dos materiais que seus filhos carregam.

A propositura tem o enfoque de preservar e proporcionar maior conforto aos estudantes, desde a tenra idade até nós mesmos, que carregamos nossas bolsas por vezes excessivamente pesadas.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei que institui a Semana da Saúde da Coluna Vertebral, e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares deste Parlamento para que esta proposição seja aprovada e o interesse dos cidadãos santarenos garantido.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2020.

ALYSSON PONTES
Vereador – PSD